



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIMIOSO
QUADRIÉNIO DE 2009/2013

ATA NÚMERO DEZASSETE

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIMIOSO, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE. -----

----- Aos vinte e um dias do mês de Setembro de dois mil e doze, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal de Vimioso, conforme ponto 1 do artigo 49º da lei número 169/99 de 18 de Setembro alterada pela lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Ponto Um) – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

----- Ponto Um Ponto Um) – Apreciação e Votação da acta da sessão de vinte e dois de Junho de dois mil e doze. -----

----- Ponto Um Ponto Dois) – Leitura resumida do expediente. -----

----- Ponto um Ponto Três) – Período para intervenções. -----

----- Ponto Dois) – PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

----- Ponto Dois Ponto Um) – Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara relativa à Actividade Municipal. -----

----- **Ponto Dois Ponto Dois) – Apreciação e Votação das taxas do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.** -----

----- Ponto Dois Ponto Três) – Apreciação e Votação da Análise Económico-financeira das Contas do Município. -----

Ponto Dois Ponto Quatro) – Apreciação e Votação do Projecto de Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior. -----

----- Ponto Dois Ponto Cinco) – Outros assuntos de interesse para o Município. -----

----- Ponto Três) – PERÍODO APÓS A ORDEM DO DIA. -----

----- Pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado início à sessão.

toral para as pessoas viverem bem. Não podemos pensar só em eleições e em votos, vamos pensar naquilo que é melhor para os nossos filhos, e o que é melhor para os nossos filhos é tomar posições correctas no momento certo. ----

----- **Ponto Dois) – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **Ponto Dois Ponto Um) – Informação escrita do senhor Presidente da Câmara relativa à Actividade Municipal.** -----

----- Todos os membros estavam na posse da informação (enviada antecipadamente). Não houve intervenções / pedidos de esclarecimento. -----

----- **Ponto Dois Ponto Dois) – Apreciação e Votação das Taxas do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.** -----

----- Introduziu este ponto o senhor Vereador António Torrão. Disse:” Anualmente, a Assembleia Municipal é chamada a pronunciar-se sobre a fixação das taxas do imposto municipal sobre imóveis. Em reunião de Câmara tem sido sempre aprovado pelos valores mínimos: zero vírgula oito por cento para os prédios rústicos (que é uma taxa uniforme), zero vírgula três por cento para os prédios avaliados na vigência do código do imposto municipal sobre imóveis desde dois mil e quatro, e zero vírgula cinco por cento para os prédios ainda não avaliados na vigência da actual legislação. Apenas lembrar que no próximo ano este zero vírgula cinco por cento tenderá a desaparecer porque decorre actualmente a avaliação de todos os imóveis, sendo que passarão a ser taxados pela taxa zero vírgula três.” -----

----- Não tendo havido pedidos de intervenção / esclarecimentos, o senhor Presidente da Assembleia colocou o ponto à votação, tendo sido aprovado por unanimidade e em minuta. -----

----- **Ponto Dois Ponto Três) – Apreciação e Votação da Análise Económico-financeira das Contas do Município.** -----

----- Usou da palavra o senhor Vereador António Torrão. Disse:” É um documento que é apresentado semestralmente a esta Assembleia Municipal. Desde a análise deste documento, que tem vindo a ser feita no início deste mandato e refiro-me a este mandato, é visível que o município tem mantido o equilíbrio orçamental. É visível que as conclusões a que esta análise económico-financeira tem vindo a apresentar têm sido sempre no sentido positivo: o município cumpre o princípio do equilíbrio orçamental, o município está aquém do limite da sua capacidade de endividamento, o município tem acentuado reforço,